



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](#)

ATA

Ata da 80ª Sessão Ordinária, de 30 de outubro de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco, às **17h03**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e **Stefane Fiúza Cançado Machado**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Rodrigo de Melo Brustolin**, **Laudo Natel Mateus**, **Adenir Teixeira Peres Júnior** e **Mark Yshida Brandão**. Presente também por videoconferência o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 80ª (octogésima) Sessão Ordinária, de 30 de outubro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600631-90.2020.6.09.0079

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

ADVOGADOS: CAIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 38535

GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

ADVOGADA: JESSYCA VICENCIA DA SILVA PRADO - OAB/GO 51475

RECORRENTE: JOSE HELDER VAZ JUNIOR

ADVOGADOS: CAIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 38535

GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

JOAO PEDRO BATISTA PRADO - OAB/GO 48967

ADVOGADA: JESSYCA VICENCIA DA SILVA PRADO - OAB/GO 51475

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2025, o doutor Gilmar de Oliveira Mota fez sustentação oral pelos recorrentes Marcus Vinicius Azeredo Costa e Jose Helder Vaz Junior. O Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Os Desembargadores Eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602706-77.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: TALITTA DE OLIVEIRA SILVA DE MARTINO (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADAS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

DECISÃO: Na sessão do dia 23/10/2025, o relator,

Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Junior, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer e rejeitar os embargos de declaração. O Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) pediu vista dos autos. A Desembargadora e os Desembargadores Eleitorais Stefane Fiúza Cançado Machado, Mark Yshida Brandão, José Paganucci Júnior (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Substituto), Rodrigo de Melo Brustolin e Laudo Natel Mateus aguardam o voto-vista. O julgamento do processo foi suspenso com vista para o Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 28/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 13834

GLÁUCIO BATISTA DA SILVEIRA - OAB/GO 31108

DECISÃO: Na sessão do dia 28/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo Relator, Desembargador Eleitoral Ivo Favaro.

4. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600498-44.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO PARA APARECIDA SEGUIR AVANÇANDO (MDB/ UNIÃO/PP/ PODE/ PSD/ SD/PMB

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240
CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439
LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140
ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047
STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163
AGRAVADA: COLIGAÇÃO A HORA É ESSA APARECIDA [PL / MOBILIZA / AVANTE / AGIR / PRD / PDT / NOVO / REPUBLICANOS / DC / PRTB / Federação PSDBCIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
AGRAVADOS: ALCIDES RIBEIRO FILHO
MAX SANTOS DE MENEZES
ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021
RAMON CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249
ADVOGADA: CLAUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603881-09.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO
EMBARGANTE: FABRICIO SILVA ROSA
ADVOGADOS: DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 28816
GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002
EMBARGADOS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA
JOSE MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523
EMBARGADA: FEDERACAO PSDB CIDADANIA NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832
PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600410-85.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600411-70.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600412-55.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR

TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600413-40.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600414-25.2024.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer

ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600415-10.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600416-92.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600417-77.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600418-62.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600419-47.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600420-32.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

**17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600421-17.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADOS: FERNANDO CARNEIRO DA SILVA

HEIDER BRAZ DE LIMA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

18. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSOS CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600003-59.2025.6.09.0004

ORIGEM: NOVO GAMA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

EMBARGANTE: ANTONIO JOVINIANO PACIFICO

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600503-32.2024.6.09.0014

ORIGEM: IPAMERI - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADOS: FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO 65205

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 30/10/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo relator, Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600614-24.2025.6.09.0000

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

REQUERENTE: JUÍZO DA 033ª ZONA ELEITORAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS GO

INTERESSADA: LUCIANA DOS REIS PINHEIRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir a recondução de Luciana dos Reis Pinheiro para atuar como Oficial de Justiça na 33ª Zona Eleitoral, com sede no município de Valparaíso de Goiás/GO, nos termos do voto da relatora.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600618-61.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: IZABELLA CRISTINA PIRES COSTA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Seção de Informações de Processo Administrativo (SEIPA), em deferir o pedido de requisição da servidora Izabella Cristina Pires Costa para atuar na 147ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto da relatora.

22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600619-46.2025.6.09.0000

ORIGEM: INHUMAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL STEFANE FIÚZA CANÇADO MACHADO

REQUERENTE: JUÍZO DA 013ª ZONA ELEITORAL DE INHUMAS GO

INTERESSADA: CLECIA APARECIDA VIEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de prorrogação de requisição da servidora Clécia Aparecida Vieira para atuar na 13ª Zona Eleitoral, com sede no município de Inhumas/GO, nos termos do voto da relatora.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, comunicou que estará ausente das sessões plenárias dos dias 4 e 6 de novembro de 2025, que serão presididas pelo Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, sendo que o Desembargador Eleitoral José Paganucci Júnior atuará como Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto.

Em seguida, o Presidente da Corte informou que esta é a última sessão plenária de que participa o Doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral de Goiás titular. Disse que o período de atuação de Sua Excelênciā nesta Corte foi de saudável convivência. Que Sua Excelênciā sempre respeitou os Membros, servidores, advogados e demais partícipes da Justiça Eleitoral, além de mostrar apurado senso jurídico,

riqueza cultural e virtude moral, honrando a instituição que representa, o Ministério Público. Comunicou que também está se encerrando o biênio do Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor João Gustavo de Almeida Seixas, e que os novos Procuradores titular e substituto serão, respectivamente, o Doutor Éverton Pereira Aguiar Araújo e o Doutor Raphael Perissé Rodrigues Barbosa. Concluindo, o Presidente da Corte deixou o registro de agradecimento, saudação e reverência aos Procuradores que deixam esta Corte e o de boas-vindas aos que chegam.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Desembargador Eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin parabenizou o Doutor Marcello Santiago Wolff pela atuação exemplar na Procuradoria Regional Eleitoral, agradeceu pela parceria para o cumprimento das metas do Poder Judiciário e deixou expresso seu reconhecimento, admiração e aprendizado pelo período de atuação conjunta.

Na sequência, o Desembargador Eleitoral Laudo Natel Mateus também agradeceu ao Doutor Marcello Santiago Wolff pela convivência cortês e pela excelência na atuação, estendendo os cumprimentos ao Doutor João Gustavo de Almeida Seixas.

Após, o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior parabenizou o Doutor Marcello Santiago Wolff pelo trabalho desempenhado, especialmente na organização das eleições, conduzindo o Ministério Público Eleitoral com firmeza e respeito. Também parabenizou o TRE-GO por figurar como finalista na 1ª edição do "Prêmio Justiça Eleitoral", do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com o projeto "Eleições Inclusivas - 1º Mesário com Deficiência Visual", que concorre na categoria Mesário Exemplar. Ao ensejo, registrou seu reconhecimento ao mesário voluntário Veimatos Caldeira Duarte e à 1ª Zona Eleitoral de Goiás, e parabenizou todos os envolvidos, incluindo a Alta Administração e o servidor Weslley Francisco Machado de Napoli, Assessor de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas. Sobre esse tema, o Presidente da Corte manifestou a expectativa de o TRE-GO ser agraciado com o citado prêmio, e indagou se alguém mais gostaria de falar.

Nessa oportunidade, a Desembargadora Eleitoral Stefane Machado Fiúza Cançado e o Desembargador Eleitoral Mark Yshida Brandão cumprimentaram o Doutor Marcello Santiago Wolff por sua atuação nesta Corte.

Por fim, o Presidente da Corte passou a palavra ao Doutor

Marcello Santiago Wolff, que agradeceu aos Membros pelas palavras a si dirigidas e reconheceu ser um representante da Procuradoria Regional Eleitoral em Goiás, dentro de uma equipe de servidores, estagiários e outros Procuradores, que buscou cumprir os deveres do cargo. E que a boa convivência com Suas Excelências suavizou tal missão. Destacou a importância do Poder Judiciário e, em especial, da Justiça Eleitoral como pacificadora de conflitos, proporcionando às instituições públicas estabilidade para atuarem e zelando pela democracia no Brasil. Assim, se disse honrado por ter contribuído para o sucesso das atividades do TRE-GO e desejou sucesso nas Eleições de 2026. Concluindo, agradeceu aos Membros e servidores do Tribunal, bem como aos Membros do Ministério Público Eleitoral em Goiás e à sua equipe na Procuradoria Regional Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, às **17h48** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 80ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 30 de outubro de 2025.

**Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 06/11/2025, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 06/11/2025, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243597** e o código CRC **63CC1A42**.



